



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
32ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, Nº 313, 1º Pav. - Rua 9 - Sala 1-701,
 Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2127-9810, São Paulo-SP - E-
 mail: sp32cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

Tramitação prioritária

RENATO BARBOSA DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 32ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000416-76.2018.8.26.0635 - Ordem nº 2018/000108 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado, em que figura como Réu **ROBINSON OLIVEIRA VIANNA**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 33721395, CPF 357.248.678-50, pai **SEBASTIÃO DOM BOSCO VIANNA**, mãe **ELISABETE PENA OLIVEIRA VIANNA**, Nascido/Nascida 10/05/1986, de cor Preto, natural de São Paulo - SP. Local de prisão: Penitenciária I de Serra Azul - Rod Abraão Assed - SP 333 KM 28+70 mts - CEP 14230-000, Serra Azul - SP, 16 3982 9200. Endereço: Rua Padre Lorenzo Rossi, 14, casa 04, Parque Colonial, CEP 03967-060, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 24/01/2018

Documento de Origem: CF, IP-Flagr. nº: 112/2018 - 13º Distrito Policial - Casa Verde, 8/2018 - 13º Distrito Policial - Casa Verde

Histórico da Parte ROBINSON OLIVEIRA VIANNA

04/01/2018 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, I, IV do(a) CP e Art. 14 "caput" do(a) LEI 10.826/03

Local: Engenheiro Caetano Alvares
 Límao - São Paulo/SP - 2546000

04/01/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 13º Distrito Policial - Casa Verde

05/01/2018 - Decretação da prisão preventiva

05/01/2018 - Término da Prisão

05/01/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Vila Independência

18/01/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 16 "único" do(a) LEI 10.826/03 c/c Art. 69 "caput" e Art. 155 § 4º, I, IV (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" todos do(a) CP

31/01/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 16 "único" do(a) LEI 10.826/03 c/c Art. 69 "caput" e Art. 155 § 4º, I, IV (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" todos do(a) CP

30/07/2018 - Sentença Condenatória - Art. 155 § 4º, I, IV do(a) CP e Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03 ambos c/c Art. 69 "caput" do(a) CP; Reclusão: cinco anos e dez meses; Regime para hediondo: Fechado, Regime para reclusão: Fechado; Multa de 11 dias. Valor da multa RS 349,80 e Multa de 11 dias. Valor da multa RS 349,80;

30/07/2018 - Publicação da Sentença

30/07/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

15/08/2018 - Recurso Interposto - apelação réu

25/07/2019 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 155 § 4º, I, IV do(a) CP e Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03 ambos c/c Art. 69 "caput" do(a) CP; Reclusão:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000416-76.2018.8.26.0635 e o código D784468.